

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	35.000,00
Total da Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total da Ação:	35.000,00	35.000,00
Total da Unidade:	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	35.000,00	35.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 2 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	40.000,00
Total da Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total da Ação:	40.000,00	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00	40.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00
339032-1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	0,00	34.000,00
Total da Modalidade:	34.000,00	34.000,00
Total da Ação:	34.000,00	34.000,00
Total da Unidade:	34.000,00	34.000,00
Total Geral:	74.000,00	74.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 6 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO